

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa Razão Social: **SANEAR BRASIL CONSTRUÇÕES EIRELI**, Nome Fantasia: **SANEAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **18.284.403/0001-75**, Inscrição Estadual nº 15.421.314-4, com sede na Av. Governador Magalhães Barata, nº 651 Edif. Belém Office Center, Sala 509, Cidade de Belém - Pará, CEP: 66040-100, Tel. Fixo (91) 3347-3932 Celular: (91) 99152-5292, Endereço Eletrônico (e-mail): sanearbrasil@gmail.com, neste ato representada pela Sra **CÉLIA REGINA RAMOS MARTINS**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada Cidade de Belém - Pará, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do **Pregão Eletrônico n.º 043/2022-MP/PA**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 991, de 24 de agosto de 2020 e na Resolução 017/2021-CPJ/MPPA, de 02 de dezembro de 2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **Registro de preços para a contratação de empresa especializada NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL**, utilizados pelo Ministério Público do Estado do Pará, e em quaisquer novas instalações que venham a ser ocupadas por este Órgão, dentro das Regiões Administrativas indicadas, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do **Pregão Eletrônico Nº 043/2022-MP/PA** vinculada ao **Gedoc 121937/2022** que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI
	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1	LIMPEZA DO TERRENO	m²	1.500,00	2,24
2	CORTE DE MATO E GRAMA - ROÇAGEM MECANIZADA	m²	1.500,00	0,85
3	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	5,00	284,99
4	DESTOCAMENTO MANUAL DE ARVORES D=30CM	UN	5,00	195,00
5	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS - PARÁ	Km	6.000,00	3,49
6	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.200,00	20,04
7	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	400,00	28,49
8	ART/RRT (TAXA DO CREA/CAU)	M²	2.500,00	4,49
9	ART/RRT ATÉ 500 M² (TAXA DO CREA/CAU)	M²	1.000,00	1,80
	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			

10	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO	m³	100,00	66,50
11	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO EM AZULEJO, PEDRA NATURAL, GRANITO OU MATERIAL SIMILAR, INCLUINDO REMOÇÃO E CARREGAMENTO MANUAL DO EXPURGO	m²	300,00	36,90
12	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	m³	10,00	250,65
13	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	m³	5,00	636,90
14	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/ MARTELETE	m³	8,00	397,63
15	DEMOLIÇÃO DA ESTRUTURA EM MADEIRA DA COBERTURA	m²	500,00	7,84
16	RETIRADA DE ESQUADRIA SEM APROVEITAMENTO	m²	150,00	6,20
17	RETIRADA DE DIVISÓRIA (PAINEL CEGO)	m²	250,00	9,04
18	RETIRADA DE DIVISÓRIA (PAINEL/VIDRO/PAINEL)	m²	250,00	12,53
19	RETIRADA DE FORRO DE GESSO (INCL. BARROTEAMENTO)	m²	1.000,00	6,85
20	RETIRADA DE FORRO QUALQUER EM PLACAS OU TIRAS FIXADAS	m²	1.000,00	12,32
21	RETIRADA DE REBOCO OU EMBOÇO	m²	1.200,00	6,64
22	LIMPEZA/REMOÇÃO DE TINTAS EM PISOS E REVESTIMENTOS	m²	200,00	10,99
23	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO	m²	800,00	9,99
24	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	300,00	3,01
25	RETIRADA DE CAIXA DE AR CONDICIONADO	UN	15,00	26,49
26	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	m²	50,00	24,95
27	RETIRADA DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	30,00	43,20
28	RETIRADA DE LUMINÁRIAS	UN	150,00	17,85
29	RETIRADA DE PISO CIMENTADO	m²	300,00	9,00
30	RETIRADA DE PISO CERAMICO, INCLUSIVE CAMADA REGULARIZADORA	m²	150,00	8,62
31	RETIRADA DE SOLEIRA E PEITORIL	m²	5,00	19,24
32	REMOÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA CHUMBADA EM CONCRETO (ALAMBRADO, GUARDA-CORPO)	m²	40,00	54,79
33	RETIRADA IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL EXCL.CAMADA PROTECAO	m²	300,00	7,66
34	REMOÇÃO DE DIFUSOR DE DUTOS DE AR-CONDICIONADO	un	15,00	30,05
35	RETIRADA DE ENTULHO - MANUALMENTE (INCLUINDO CAIXA COLETORA)	m³	450,00	95,09
MOVIMENTO DE TERRA				
36	ATERRO C/ MATERIAL FORA DA OBRA, INCL. APILOAMENTO	m³	25,00	112,49
37	ESCAVAÇÃO MANUAL ATE 1.50M DE PROFUNDIDADE	m³	30,00	57,77
38	REATERRO COMPACTADO	m³	30,00	61,01
FUNDAÇÕES E ESTRUTURA				
39	FUNDAÇÃO CORRIDA/BLOCO C/PEDRA PRETA ARG.NO TRAÇO 1:8	m³	15,00	585,00
40	CONCRETO C/ SEIXO FCK= 18.0 MPA (INCL. PREPARO E LANÇAMENTO)	m³	50,00	827,37
41	LAJE PRÉ-MOLDADA (INCL. CAPEAMENTO)	m²	30,00	109,59
42	CONCRETO ARMADO FCK=15 MPA C/FORMA MAD. BRANCA	m³	15,00	3.469,90

43	CONCRETO ARMADO FCK=20MPA COM FORMA APARENTE - 1 REAPROVEITAMENTO	m³	20,00	3.563,92
	PAREDES E PAINÉIS			
44	ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A CUTELO	m²	300,00	72,91
45	ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A SINGELO	m²	20,00	98,50
46	DIVISÓRIA DIVILUX PERFIL EM ALUMINIO/MIOLO CELULAR (PAINEL CEGO)	m²	250,00	134,49
47	DIVISÓRIA DIVILUX PEFIL ALUMÍNIO / MIOLO CELULAR -P/V/P	m²	250,00	198,16
48	DIVISÓRIA EM GRANITO PRETO - INCL. FERRAGENS DE FIXAÇÃO	m²	20,00	925,33
49	DIVISORIA EM GESSO ACARTONADO ACUSTICO E=11CM	m²	200,00	195,12
	COBERTURA			
50	ESTRUTURA EM MAD. LEI P/ TELHA DE BARRO - PÇ. SERRADA	m²	300,00	102,24
51	ESTRUTURA EM MAD.P/ CHAPA FIBROCIMENTO - PC. SERRADA	m²	200,00	64,47
52	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA - 2 ÁGUAS-VÃO 20M	m²	150,00	292,78
53	COBERTURA - TELHA DE ALUMINIO ONDULADA E=0,5MM	m²	150,00	60,55
54	COBERTURA - TELHA DE BARRO PAULISTA OU PLANATEX	m²	200,00	72,48
55	COBERTURA EM POLICARBONATO FUMÊ - INCL. ESTR. METÁLICA	m²	50,00	560,60
56	COBERTURA - TELHA DE FIBROCIMENTO E=6MM	m²	300,00	80,82
57	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA	M	200,00	83,62
58	CALHA EM PVC (1/2 CANA D= 100MM)	M	200,00	208,06
59	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	1.000,00	242,84
60	TOLDO EM LONA COM ESTRUTURA METÁLICA	m²	50,00	334,70
	IMPERMEABILIZAÇÕES E TRATAMENTO			
61	DESCUPINIZAÇÃO	m²	100,00	8,28
62	MANTA PARA SUB COBERTURA E= 5MM	m²	1.000,00	26,85
63	REBOCO IMPERMEABILIZANTE (C/ SIKA 1)	m²	1.000,00	50,74
64	IMPERMEABILIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ARGAMASSA POLIMÉRICA TIPO DENVERTEC 100OU SIMILAR	m²	1.200,00	41,21
65	IMPERMEABILIZAÇÃO À BASE DE ARGAMASSA POLIMÉRICA, RESINA TERMOPLÁSTICA E TELA DE POLIESTER MALHA 2X2MM (SUPERFÍCIE EM CONTATO DIRETO COM A ÁGUA)	m²	500,00	37,13
66	IMPERMEABILIZAÇÃO FLEXÍVEL, BASE ACRÍLICA, TIPO IGOLFLEX BRANCO SIKA OU SIMILAR, P/LAJES, CALHAS, VARANDAS, TERRAÇOS E COBERTURAS DE RESERVATORIOS (MANTA LÍQUIDA)	m²	1.500,00	57,59
67	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM.	m²	500,00	115,82
68	ISOLACAO TERMICA - CHAPA DE ISOPOR E=30MM	m²	200,00	20,33
	ESQUADRIAS			
69	ESQUADRIA MAD. E=3CM C/ CAIXILHO	m²	150,00	369,50
70	GRADE DE FERRO 3/4" (INCL. PINT. ANTI-CORROSIVA)	m²	50,00	525,94
71	GRADE DE FERRO EM METALOM (INCL. PINT.ANTI-CORROSIVA)	m²	40,00	348,37

72	PORTAO DE FERRO 3/4" C/ FERRAGENS (INCL. PINT. ANTI-CORROSIVA)	m²	40,00	565,51
73	PORTAO EM GRADE C/ CHAPA DE FERRO 3/16" - INCL. FERRAGENS E PINTURA ANTIFERRUGINOSA	m²	100,00	1.001,54
74	ESQUADRIA C/ VENEZIANAS DE ALUMINIO ANODIZADO PRETO C/ FERRAGENS	m²	50,00	1.046,86
75	ESQUADRIA C/ VENEZIANAS DE ALUMINIO NATURAL C/ FERRAGENS	m²	50,00	996,18
76	ESQUADRIA DE ALUM.DE CORRER C/ VIDRO E FERRAGENS	m²	50,00	825,04
77	ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO PRETO DE CORRER C/ VIDRO E FERRAGENS	m²	50,00	906,14
78	PORTA DIVILUX 0.80X2.10M C/FERRAGENS - C/ PERFIL DE ALUMINIO	UN	80,00	442,08
79	PORTA EM MDF REVESTIDA COM LAMINADO, COM CAIXILHO,ALIZAR E FERRAGENS DE 0,8X2,10M	UN	100,00	902,98
80	PORTA EM VIDRO TEMPERADO C/ FERRAGENS -(SEM MOLA)	m²	20,00	573,86
81	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 0.80 X 2.10 M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	un	3,00	1.586,82
82	ESQUADRIA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO DE 8MM	m²	30,00	748,96
83	ESQUADRIA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO DE 10MM	m²	30,00	907,20
84	PAINEL FIXO EM VIDRO TEMPERADO DE 8MM	m²	50,00	735,64
85	PAINEL FIXO EM VIDRO TEMPERADO DE 10MM	m²	30,00	893,17
86	ALIZAR EM MADEIRA DE LEI	M	60,00	12,40
87	CAIXILHO EM MADEIRA DE LEI	m²	15,00	222,38
88	ESQUADRIA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO DE 6MM	m²	10,00	662,12
89	ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO PRETO BASCULANTE C/ VIDRO E FERRAGENS	m²	20,00	921,36
90	VIDRO LISO E=4MM	m²	50,00	166,14
91	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	1.499,31
FERRAGENS				
92	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	UN	20,00	235,11
93	PUXADOR EM ALUMÍNIO - 50CM	UN	20,00	254,58
94	MOLA P/ PORTA DE VIDRO	UN	20,00	643,49
95	FERRAGENS P/ PORTA EXTERNA 1 FL.	CJ	20,00	163,44
96	FERRAGENS P/ PORTA DE BANHEIRO	CJ	15,00	126,76
97	FERRAGENS P/ JANELA 2 FL. (C/ FERROLHO)	CJ	15,00	98,51
98	FERRAGENS P/ BALANCIM (C/ HASTE E PUNHO EM FERRO)	CJ	10,00	67,86
99	FERRAGENS P/ JANELA DE CORRER	CJ	10,00	87,43
REVESTIMENTOS				
100	CERÂMICA 10X10CM (PADRAO MEDIO)	m²	350,00	123,21
101	PASTILHA DE PORCELANA 5X5CM - PADRAO ALTO	m²	50,00	281,26
102	REVESTIMENTO CERÂMICO PADRÃO ALTO	m²	100,00	97,42
103	CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	m²	1.000,00	12,06

104	REBOCO COM ARGAMASSA 1:6:ADIT. PLAST.	m²	1.000,00	49,30
105	EMBOCO COM ARGAMASSA 1:6:ADIT. PLAST.	m²	500,00	41,97
106	REJUNTAMENTO EM PLACAS CERÂMICAS COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REJUNTE, JUNTAS ACIMA DE 5 ATÉ 10 MM	m²	200,00	15,85
	PISOS			
107	SOLEIRA E PEITORIL - GRANITO PRETO - E=2CM	m²	8,00	535,78
108	RODAPE EM GRANITO E=2CM/H=8CM	M	180,00	41,56
109	CAMADA REGULARIZADORA NO TRAÇO 1:4	m²	500,00	39,87
110	CIMENTADO LISO E=2CM TRAÇO 1:3	m²	300,00	54,23
111	CONCRETO C/ SEIXO E JUNTA SECA E=10CM	m²	400,00	95,22
112	LAJOTA CERAMICA - (PADRÃO ALTO)	m²	100,00	107,91
113	GRANITO PRETO E=2CM	m²	50,00	577,42
114	GRANITO JUPARANA E=2CM	m²	50,00	471,34
115	PISO EM GRANITO CINZA MAUÁ	m²	150,00	371,63
116	PORCELANATO (NATURAL) - PADRÃO ALTO	m²	50,00	143,99
117	PORCELANATO (POLIDO) - PADRÃO ALTO	m²	50,00	233,39
118	PAVIMENTAÇÃO EM PRE-MOLDADO TIPO CONCREGRAMA, MODELO PAVI-GRADE, DIM:45 X 60CM, E=9,5CM, SOBRE COLCHÃO DE AREIA, COM PREENCHIMENTO DOS VÃOS COM GRAMA	m²	100,00	185,73
119	PISO VINILICO DE 3,2MM DE ESPESSURA	m²	100,00	228,88
	FORROS			
120	FORRO EM GESSO ACARTONADO ARAMADO	m²	800,00	78,10
121	FORRO EM GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO	m²	800,00	87,52
122	ENGRADAMENTO DE MADEIRA PARA FIXACAO DE FORRO	m²	150,00	106,44
123	FORRO EM LAMBRI DE ANGELIM (S/ BARROTEAMENTO)	m²	100,00	136,55
124	FORRO MADEIRA DE LEI COM ENTARUGAMENTO	m²	250,00	322,16
125	FORRO EM PVC 100MM ENTARUGAMENTO - METALICO	m²	250,00	94,41
126	FORRO EM LAMBRI DE PVC	m²	50,00	44,33
127	FORRO DE PVC NORMATIZADO ANTI-CHAMAS 8MM , EM PLACAS 1,25 X 0,625, COR BRANCA, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (PERFÍS), INSTALADO	m²	1.000,00	191,35
	PINTURA			
128	PVA INTERNA (SOBRE PINTURA ANTIGA)	m²	800,00	10,62
129	PVA INTERNA C/ MASSA E SELADOR	m²	1.000,00	33,62
130	PVA EXTERNA (SOBRE PINTURA ANTIGA)	m²	8.000,00	12,51
131	PVA EXTERNA C/MASSA E LIQ. PREPARADOR	m²	5.000,00	36,48
132	ACRILICA (SOBRE PINTURA ANTIGA)	m²	15.000,00	13,96
133	ACRÍLICA SEMI-BRILHO C/ MASSA E SELADOR - INTERNA E EXTERNA	m²	5.000,00	47,55
134	ACRÍLICA PARA PISO	m²	300,00	20,07
135	ESMALTE SOBRE MADEIRA C/ MASSA E SELADOR	m²	400,00	43,98
136	ESMALTE S/ FERRO (SUPERF. LISA)	m²	300,00	41,03
137	ESMALTE SOBRE GRADE DE FERRO (SUPERF. APARELHADA)	m²	300,00	57,04

138	VERNIZ POLIURETANO SOBRE MADEIRA (ESQUADRIAS/FORRO)	m²	100,00	25,20
139	EPOXI SEM MASSA C/ SELADOR	m²	200,00	77,12
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
140	PONTO DE FORÇA (TUBUL., FIAÇÃO E DISJUNTOR) ACIMA DE 200W	PT	300,00	493,55
141	PONTO DE LUZ / FORÇA (C/TUBUL., CX. E FIAÇÃO) ATE 200W	PT	450,00	256,58
142	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 24 DISJUNTORES (C/ BARRAMENTO)	UN	15,00	792,50
143	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICO (C/ DISJUNTOR)	UN	10,00	925,31
144	DISJUNTOR 1P - 6 A 32A - PADRÃO DIN	UN	100,00	24,01
145	DISJUNTOR 2P - 6 A 32A - PADRÃO DIN	UN	100,00	68,33
146	DISJUNTOR 3P - 63 A 100A - PADRÃO DIN	UN	50,00	235,74
147	ELETRODUTO PVC DE 1 1/2"	M	100,00	20,42
148	CABO DE COBRE 16MM² - 1 KV	M	800,00	26,47
149	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES (S/FIAÇÃO)	UN	80,00	16,94
150	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES (S/FIAÇÃO)	UN	50,00	31,88
151	TOMADA 2P+T 10A (S/FIAÇÃO)	UN	200,00	26,70
152	TOMADA 2P+T 20A (S/FIAÇÃO)	UN	150,00	26,65
153	PROTEÇÃO CONTRA SURTO CLASSE II, 1P, 20KA, 175V	UN	15,00	83,97
154	HASTE DE AÇO COBREADA 3/4"X3M C/ CONECTOR	UN	15,00	206,82
155	LUMINÁRIA C/ LÂMP DE EMERGÊNCIA	UN	25,00	57,08
156	LUMINÁRIA P/ LÂMP PLL DE EMBUTIR	UN	50,00	119,69
157	LUMINÁRIA P/ LÂMP PLL DE SOBREPOR	UN	50,00	87,26
158	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM ALETAS E 2 LÂMPADAS DE LED DE 10W	UN	50,00	223,20
159	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM ALETAS E 2 LÂMPADAS DE LED DE 18W	UN	120,00	325,07
160	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM ALETAS E 2 LÂMPADAS DE LED DE 18W	UN	50,00	325,07
161	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM ALETAS E 2 LÂMPADAS DE LED DE 10W	UN	50,00	328,67
162	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	120,00	40,33
163	REFLETOR ALUMINIO C/ LÂMP MISTA 250W E-27	UN	50,00	419,14
164	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SMD 100W RGB COLORIDO C/ CONTROLE	UN	30,00	98,60
165	LUMINÁRIA PAINEL LED EMBUTIR 18W QUADRADA, 6000K DA G-LIGHT OU SIMILAR – VER 01_11/2021	un	50,00	72,20
166	LUMINÁRIA PENDENTE SIMPLES, REF: 1110/1, BIANCA OU SIMILAR	un	20,00	208,34
INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E LÓGICA				
167	PONTO DE LÓGICA - UTP (INCL. ELETR., CABO E CONECTOR)	PT	300,00	535,62
168	PONTO P/ TELEFONE (C/ELETRODUTO, CX., FIAÇÃO E TOMADA)	PT	100,00	134,35
169	TOMADA PARA LÓGICA RJ45, COM CAIXA PVC, EMBUTIDA, CAT. 6	un	250,00	67,20
170	TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, 4"X2", EMBUTIR, COMPLETA, REF.0605, FAME OU SIMILAR	un	50,00	74,28

171	TOMADA PADRAO TELEFONE (4PINOS)	UN	100,00	43,54
	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO			
172	PONTO DE DRENO P/ SPLIT (10M)	PT	80,00	214,26
173	PONTO DE GÁS P/ SPLIT ATÉ 30.000 BTU	PT	30,00	1.353,33
174	PONTO DE GÁS P/ SPLIT ATÉ 60.000 BTU	PT	20,00	2.141,30
175	PONTO P/AR CONDICIONADO(TUBUL.,CJ.AIRSTOP E FIAÇÃO)	PT	50,00	491,91
176	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	un	50,00	157,46
177	REMOÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	un	20,00	16,95
	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			
178	PONTO DE AGUA (INCL. TUBOS E CONEXOES)	PT	80,00	500,89
179	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA - 3/4"	UN	15,00	128,11
180	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA - 1/2"	UN	10,00	120,06
181	REGISTRO DE GAVETA 2 1/2" - BRUTO	UN	20,00	349,71
182	TUBO F° G° 2 1/2"	M	50,00	139,24
183	TUBO EM PVC - JS -110MM (C/ RASGO NA ALVENARIA)-LH	M	50,00	130,85
184	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE 1.000 L	UN	5,00	2.496,20
185	RESERVATORIO EM POLIETILENO DE 5.000 L	UN	5,00	5.868,95
186	BOMBA CENTRIFUGA 3/4 CV (SEM TUBULAÇÃO)	UN	5,00	1.201,96
187	BOMBA CENTRIFUGA 1 CV (SEM TUBULAÇÃO)	UN	5,00	1.459,56
188	BOMBA CENTRIFUGA 2 CV (SEM TUBULAÇÃO)	UN	5,00	2.378,42
189	BOMBA SUBMERSA 3 CV (SEM TUBULAÇÃO)	UN	5,00	2.596,39
190	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q 8,6 A 14,8 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	UN	2,00	2.244,22
191	BOMBA INJETORA 3/4 CV (SEM TUBULAÇÃO)	UN	5,00	1.487,34
192	BOMBA SCHNEIDER MOD BPI ACOPLADA EM MOTOR ELÉTRICO 5 CV, SUCÇÃO E RECALQUE D=2 1/2"	Un	2,00	7.143,84
193	PONTO DE ESGOTO (INCL. TUBOS, CONEXOES,CX. E RALOS)	PT	50,00	426,92
194	BACIA SIFONADA C/CX. DESCARGA ACOPLADA C/ ASSENTO	UN	15,00	605,64
195	BARRA EM AÇO INOX (PNE)	M	15,00	286,70
196	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR	UN	5,00	107,73
197	LAVATORIO DE LOUÇA S/COL.C/TORN.,SIFAO E VALV.	UN	15,00	532,70
198	TANQUE INOX C/ TORNEIRA, SIFAO E VALVULA	UN	10,00	627,28
199	DUCHA HIGIENICA CROMADA	UN	50,00	153,67
200	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	2,00	2.951,55
201	LIMPEZA DE FOSSA ATÉ 5M3	un	5,00	350,98
202	LIMPEZA DE FOSSA ACIMA DE 5M3	m³	25,00	70,19
203	LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM OU DE GORDURA COM REASSENTAMENTO DA TAMPA	un	20,00	27,49
	SERRALHERIA			
204	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF 04/2019 P	M	20,00	104,47

205	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2", COM CHUMBADORES PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA	m	20,00	183,63
206	CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO DE AÇO INOX D = 1 1/2" - FIXADO EM ALVENARIA	M	20,00	183,12
207	CORRIMÃO EM AÇO INOX Ø=1 1/2", DUPLO, H=90CM	m	20,00	312,53
208	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO (H=100CM), COM BARRAS SUPERIOR, INFERIOR E VERTICAIS A CADA 3.00M (1.1/2") E BARRA VERTICAIS QUADRADA (1/2") A CADA 12CM - REV 01	m	20,00	430,83
209	GUARDA-CORPO SIMPLES EM TUBO FERRO GALVANIZADO, ALT=1,10M, COM BARRAS VERTICAIS A CADA 11CM (3/4") E BARRAS HORIZONTAIS (QUADRO) DE 1.1/2" - REV 02	m	20,00	254,76
210	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO INOX Ø=1 1/2", DUPLO, L=28CM, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, C/ACABAMENTO POLIDO	m	20,00	696,36
211	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO INOX Ø=1 1/2", DUPLO, COM MONTANTES E FECHAMENTO EM TUBO INOX Ø=1 1/2", H=96CM, C/ACABAMENTO POLIDO, P/FIXAÇÃO EM PISO	m	20,00	752,70
212	GUARDA-CORPO PARA ESCADA MARINHEIRO, COM 05 (CINCO) BARRAS CHATAS VERTICAIS 1 1/4" X 3/16" E ARCO A CADA 30CM DE 1 1/4" X 3/16", FIXADA COM PARABOLT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	20,00	108,62
213	RAMPA PORTATIL ACO GALV. P/ ADAPTACAO SOLEIRA/DEGRAU 100X90	UN	5,00	1.802,70
214	GRELHA EM FERRO FUNDIDO PARA CAIXAS E CANALETAS	m²	50,00	1.246,49
215	LANÇA (OFENDÍCULA), 1M X 8CM, EM AÇO GALVANIZADO, CORTANTE E PERFURANTE, APLICADA NO TOPO DE MURO DE ALVENARIA	M	400,00	69,79
216	CONCERTINA DUPLA, EM AÇO GALVANIZADO, ESPIRAL DE Ø = 450 MM, 5 CLIPES P/ESPIRAL, LÂMINA DE 30MM E FIO INTERNO = 2,75MM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	m	600,00	37,25
OUTROS ELEMENTOS				
217	ARMÁRIO EM MDF (C/ GAVETAS/PRATELEIRAS E PORTAS)	m²	80,00	821,21
218	CAIXA P/ AR CONDICIONADO	UN	20,00	113,27
219	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	m²	20,00	595,35
220	EXAUSTOR D=40CM	UN	10,00	267,65
221	PELÍCULA G5 - APLICADA	m²	200,00	96,95
222	MURO DE ALVENARIA COM FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALT. ÚTIL 2,50 M COM CERCA DE PROTEÇÃO TIPO CONCERTINA	M	50,00	658,73
223	PISO TATIL DIRECIONAL ACO INOX PARAFUSADO (COM RANHURAS)	M	100,00	211,67
224	MURO EM BLOCOS SEGMENTAIS DE FACE PRÉ-MOLDADOS - C = 40 CM, L = 40 CM, E H = 20 CM COM ALTURA DE 6 A 8 M - CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO	m²	200,00	186,92
225	KIT DE AUTOMATIZAÇÃO DE PORTÃO, INCLUSO: FERRAGENS (VIGA U, ROLDANAS COM PINO, CABO DE AÇO, CHAPA E MONTANTE, ETC.) E MOTOR PPA 1/4 CV - 220V	un	5,00	30,36
226	PISO TATIL ALERTA EM INOX PARAFUSADO COM RANHURAS (BOLINHA)	M	150,00	291,51
227	ALUGUEL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO (INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M²/Mês	200,00	18,74
228	SUPORTE PARA APOIO DE BICICLETAS EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO DE 2 1/2"	UN	10,00	647,61

229	CIMBRAMENTO METÁLICO COM ALTURA ATÉ 3,50M (M²/MÊS)	m²	400,00	57,56
URBANIZAÇÃO				
230	BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO E=8CM (INCL. COLCHAO DE AREIA E REJUNTAMENTO)	m²	250,00	122,58
231	PLANTIO DE GRAMA (INCL. TERRA PRETA)	m²	200,00	24,96
232	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M. AF_05/2018	UN	5,00	330,12
233	SEIXO COM ESPALHAMENTO	m³	10,00	211,32
234	MASTRO TRIPLO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, ALT (ÚTIL)= 6M (3,80M X 2" + 2,20M X 1 1/2"), INCLUSIVE BASE DE CONCRETO CICLÓPICO - REV 01	un	3,00	2.950,29
235	GRAMA SINTÉTICA DECORATIVA 12 MM (COM INSTALAÇÃO)	m²	250,00	79,02
LIMPEZA				
236	LIMPEZA (C/ MAQ.) + ENCERAMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	m²	800,00	19,16
237	REMOÇÃO MANUAL DE VEGETAÇÃO DANINHA	m²	500,00	3,79
238	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	m²	200,00	3,55
239	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	700,00	1,75
240	LIMPEZA DE FACHADA POR HIDROJATEAMENTO	m²	700,00	6,80
241	LIMPEZA (LAVAGEM) DE TELHAS	m²	200,00	3,70
242	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO	m³	50,00	12,66
243	LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA	m²	6.000,00	7,61

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de **R\$ 5.445.983,61**.

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual 991/2020, ficará os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

I. Não houve adesão ao Cadastro de Reserva

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

3.1 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.1.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.1.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.2.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. Considerando o previsto no **artigo 24 da RESOLUÇÃO 017/2021–CPJ/MPPA, de 02 de dezembro de 2021**, os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ARP do MPPA, deverão encaminhar solicitação formal com sua demanda e os seguintes documentos:
- I - estudo que demonstre a vantagem, o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade da utilização da ARP, observando, dentre outros aspectos pertinentes, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e
- II - resposta afirmativa do beneficiário da ARP quanto ao pedido de adesão.
- 6.1.1. Cumprido os requisitos acima (§1º do artigo 24 da RESOLUÇÃO 017/2021–CPJ/MPPA, de 02 de dezembro de 2021), caberá ao MPPA avaliar e decidir pela autorização ou não do pedido de adesão à ata, considerando os limites previstos a seguir e que não poderá haver prejuízo às obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas pelo beneficiário perante o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.
- 6.2. As adesões à Ata, se autorizadas pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 24 da RESOLUÇÃO 017/2021–CPJ/MPPA, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o MPPA e para os órgãos participantes;
- 6.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão

gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem:

Item	Quantidade Registrada	Adesão por cada órgão não participante	Adesão considerando todos os órgãos não participantes
01	1500	750	3000
02	1500	750	3000
03	5	2	10
04	5	2	10
05	6000	3000	12000
06	2200	1100	4400
07	400	200	800
08	2500	1250	5000
09	1000	500	2000
10	100	50	200
11	300	150	600
12	10	5	20
13	5	2	10
14	8	4	16
15	500	250	1000
16	150	75	300
17	250	125	500
18	250	125	500
19	1000	500	2000
20	1000	500	2000
21	1200	600	2400
22	200	100	400
23	800	400	1600
24	300	150	600
25	15	7	30
26	50	25	100
27	30	15	60
28	150	75	300
29	300	150	600
30	150	75	300
31	5	2	10
32	40	20	80
33	300	150	600
34	15	7	30
35	450	225	900
36	25	12	50
37	30	15	60

38	30	15	60
39	15	7	30
40	50	25	100
41	30	15	60
42	15	7	30
43	20	10	40
44	300	150	600
45	20	10	40
46	250	125	500
47	250	125	500
48	20	10	40
49	200	100	400
50	300	150	600
51	200	100	400
52	150	75	300
53	150	75	300
54	200	100	400
55	50	25	100
56	300	150	600
57	200	100	400
58	200	100	400
59	1000	500	2000
60	50	25	100
61	100	50	200
62	1000	500	2000
63	1000	500	2000
64	1200	600	2400
65	500	250	1000
66	1500	750	3000
67	500	250	1000
68	200	100	400
69	150	75	300
70	50	25	100
71	40	20	80
72	40	20	80
73	100	50	200
74	50	25	100
75	50	25	100
76	50	25	100
77	50	25	100
78	80	40	160
79	100	50	200

80	20	10	40
81	3	1	6
82	30	15	60
83	30	15	60
84	50	25	100
85	30	15	60
86	60	30	120
87	15	7	30
88	10	5	20
89	20	10	40
90	50	25	100
91	3	1	6
92	20	10	40
93	20	10	40
94	20	10	40
95	20	10	40
96	15	7	30
97	15	7	30
98	10	5	20
99	10	5	20
100	350	175	700
101	50	25	100
102	100	50	200
103	1000	500	2000
104	1000	500	2000
105	500	250	1000
106	200	100	400
107	8	4	16
108	180	90	360
109	500	250	1000
110	300	150	600
111	400	200	800
112	100	50	200
113	50	25	100
114	50	25	100
115	150	75	300
116	50	25	100
117	50	25	100
118	100	50	200
119	100	50	200
120	800	400	1600
121	800	400	1600

122	150	75	300
123	100	50	200
124	250	125	500
125	250	125	500
126	50	25	100
127	1000	500	2000
128	800	400	1600
129	1000	500	2000
130	8000	4000	16000
131	5000	2500	10000
132	15000	7500	30000
133	5000	2500	10000
134	300	150	600
135	400	200	800
136	300	150	600
137	300	150	600
138	100	50	200
139	200	100	400
140	300	150	600
141	450	225	900
142	15	7	30
143	10	5	20
144	100	50	200
145	100	50	200
146	50	25	100
147	100	50	200
148	800	400	1600
149	80	40	160
150	50	25	100
151	200	100	400
152	150	75	300
153	15	7	30
154	15	7	30
155	25	12	50
156	50	25	100
157	50	25	100
158	50	25	100
159	120	60	240
160	50	25	100
161	50	25	100
162	120	60	240
163	50	25	100

164	30	15	60
165	50	25	100
166	20	10	40
167	300	150	600
168	100	50	200
169	250	125	500
170	50	25	100
171	100	50	200
172	80	40	160
173	30	15	60
174	20	10	40
175	50	25	100
176	50	25	100
177	20	10	40
178	80	40	160
179	15	7	30
180	10	5	20
181	20	10	40
182	50	25	100
183	50	25	100
184	5	2	10
185	5	2	10
186	5	2	10
187	5	2	10
188	5	2	10
189	5	2	10
190	2	1	4
191	5	2	10
192	2	1	4
193	50	25	100
194	15	7	30
195	15	7	30
196	5	2	10
197	15	7	30
198	10	5	20
199	50	25	100
200	2	1	4
201	5	2	10
202	25	12	50
203	20	10	40
204	20	10	40
205	20	10	40

206	20	10	40
207	20	10	40
208	20	10	40
209	20	10	40
210	20	10	40
211	20	10	40
212	20	10	40
213	5	2	10
214	50	25	100
215	400	200	800
216	600	300	1200
217	80	40	160
218	20	10	40
219	20	10	40
220	10	5	20
221	200	100	400
222	50	25	100
223	100	50	200
224	200	100	400
225	5	2	10
226	150	75	300
227	200	100	400
228	10	5	20
229	400	200	800
230	250	125	500
231	200	100	400
232	5	2	10
233	10	5	20
234	3	1	6
235	250	125	500
236	800	400	1600
237	500	250	1000
238	200	100	400
239	700	350	1400
240	700	350	1400
241	200	100	400
242	50	25	100
243	6000	3000	12000

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes deste registro de preços estão previstos na dotação orçamentária, sob a seguinte classificação funcional programática:

Classificação: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e defesa dos direitos constitucionais;

Elemento: 4490-39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 0101 - Recursos Ordinários e 0301 - Recursos Ordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 05 de Outubro de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

SANEAR BRASIL CONSTRUÇÕES EIRELI

Testemunhas:

RG: _____

RG: _____